



SE
CE
Va
BA
08
htt
atr



ICO TJAM - SELO
8224LM9XJV1CY21,
127,22, Parte(s):
3CO S/A, data
sulte o selo em
portalseloam.com.br/ ou
Validade aqui
este documento



REGISTRO DE IMÓVEIS

5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390- Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

CNM:004465.2.0012685-46

MATRÍCULA
12.685

FOLHA
01F

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Joaquim Sarmiento, 390 - Centro

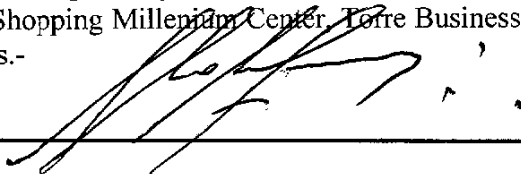
CEP: 69010-020 - Manaus - Am

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

10/12/2015

Manaus,

IMÓVEL:- APARTAMENTO sob o nº 603, situado no sexto pavimento da **TORRE 3 - ARKANSAS**, do Empreendimento denominado **RESIDENCIAL PARADISE RIVER**, localizado na Avenida Pedro Teixeira, n. 725 - Lote de terras 01, Dom Pedro I, quinto distrito imobiliário desta cidade, constituído internamente de: sala de estar/jantar, um (01) terraço interligado à sala de estar/jantar, circulação, uma (01) suíte, dois (02) dormitórios, um (01) banho social, cozinha, área de serviço, WC de serviço e shafts, possuindo dito apartamento as seguintes áreas: 84,26m2 de área real privativa, 69,68m2 de área comum, perfazendo 153,94m2 de área real total, e fração ideal de 0,510278%; com direito a uma (01) vaga de garagem descoberta, localizada no pavimento térreo; o empreendimento imobiliário está localizado na UNIDADE AUTÔNOMA DE TERRAS nº 01, com fração ideal de 22,99%, correspondente a 12.176,790m2 de área privativa e a fração ideal de 22,99% correspondente a 1.466,33m2 de área de uso comum do sistema viário ainda sem denominação, com acesso pela Avenida Pedro Teixeira, atual n. 725, Dom Pedro I, adquirido pela proprietária de Frank Benzecry, e sua mulher Clei Said Benzecry, Janet Benzecry Serruya e Fred Benzecry e sua mulher Lúcia Obadia Benzecry, com anuência de API SPE 10 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pelo valor de R\$2.878.348,00 (Dois milhões, oitocentos e setenta e oito mil, trezentos e quarenta e oito reais), conforme Escritura Pública de Permuta de Parte Ideal de Bem Imóvel, cumulada com Garantia Hipotecária de 31 de agosto de 2.010, das Notas do Cartório do 5º Ofício desta cidade, lavrada às fls. 001/005, Livro nº 128, Protocolo: 1750, registrada nesta Serventia do 5º Ofício do Registro de Imóveis, sob o nº 1/4.221, matrícula nº 4.221, às fls. 01 verso, do Livro nº 2, de Registro Geral, em 08 de setembro de 2.010; **INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA:** posteriormente registrada a Incorporação imobiliária do empreendimento denominado **RESIDENCIAL PARADISE RIVER**, através do requerimento datado de 30 de agosto de 2.010, dirigido a este Cartório Imóveis, assim como, de acordo com o Memorial Descritivo, datado desta cidade, também de 30 de agosto de 2.010, baseado nos Artigos 28 a 32 da Lei 4.591/64 e nas alterações introduzidas pela Lei 4.864/65, conforme projeto aprovado em 19 de agosto de 2.010, pela Prefeitura Municipal de Manaus, por intermédio do Instituto Municipal de Planejamento Urbano - IMPLURB, de acordo com o Processo Protocolado sob nº 201079682404174 de 14/07/2010, estando devidamente registrada nos já citados Cartório de Imóveis, Livro e matrícula, sob o nº 2/4.221, às fls. 02 verso, em 13 de setembro de 2.010; **CONSTRUÇÃO:** averbada a Certidão de Habite-se nº 01832015, sob o nº 5/4.221, matrícula 4.221, fls. 08f, datada de 20/03/2015; **INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO:** Instituição de Condomínio do Residencial Paradise River, registrada nos anteriormente citados e referidos Cartórios de Imóveis e Livro, sob o n. 6/4.221, matrícula 4.221, às fls. 09f, datada de 25/03/2015.-
PROPRIETÁRIA:- AGRA BERGEN INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 09.591.137/0001-32, pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Djalma Batista, nº 1.661, Shopping Millenium Center, Torre Business, sala 1.610, Bairro Chapada, Manaus, Amazonas.-



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KHU8G-2F22G-DN7PD-CE5NR>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



ONR



Valide aqui este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS

5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

CNM:004465.2.0012685-46

MATRÍCULA
12.685

FOLHA
01V

VERSO

TÍTULO AQUISITIVO:- Registrado nesta Serventia Imobiliária sob o nº 01, à margem da matrícula n. 4221, às fls. 01v a 02 do Livro nº 2, de Registro Geral, em 08/09/2.010.-

O Oficial:-

(Bel. HOLOFERNES GONÇALVES LEITE).

R-1/12685 - Manaus, 11 de janeiro de 2.017. Protocolo n. 20345, Livro 1/H-

TRANSMITENTE:- Agra Bergen Incorporadora Ltda., anteriormente qualificada, no ato representada conforme disposto no instrumento particular que serve de título para este registro.-

INTERVENIENTE CREDOR:- BANCO BRADESCO S/A., instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", s/nº, Vila Yara, cidade de Osasco/SP.-

ADQUIRENTE(S):- ROSALVO PAES DE LIRA NETO, empresário, portador do RG n. 12949663-SESEP/AM, e do CPF n. 713.051.902-97, e sua esposa BRENDA FELIX BRYAN DE LIRA, empresária, portadora do RG n. 15959228-SSP/AM, e do CPF n. 748.731.482-00, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, posteriormente a Lei 6515/77, domiciliados e residentes nesta cidade, na Avenida Pedro Teixeira, n. 2070, Dom Pedro I.-

VALOR DA COMPRA E VENDA: R\$402.351,66 pagos da seguinte forma: R\$221.102,32 com recursos próprios; e, o restante R\$181.249,34 por intermédio do financiamento concedido pelo Credor.-

VALOR DA AVALIAÇÃO DO I.T.B.I.: R\$402.351,66.-

TÍTULO:- Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças.-

FORMA DO TÍTULO:- Instrumento Particular (Contrato n. 000779835-0), datado da cidade de São Paulo/SP, de 28/10/2015, firmado com caráter de escritura pública em três (03) vias de igual teor, nos termos do parágrafo 5º, acrescido ao artigo 61 da Lei 4.380 de 21/08/1964, pelo artigo 1º da Lei 5.049 de 29/06/1966 e também pela Lei 9.514 de 20/11/1997.-

CONDIÇÕES:- Na alienação fiduciária a seguir registrada.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV004465QV7O350XFZ9HBU97 - Protocolo 20345 - Livro 2 - Nº 12685 - Reg./Av. 1 - Data/Hora de utilização: 11/01/2017 09:57:44 - Emitido por Wilson Agnelo Batista - FUNETJ: R\$280.77 - FUNDPAM: R\$140.39 - FUNDPGE: R\$84.23 - FARPAM: R\$168.47 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br

REGISTRADO por:-

SubOficial: (WILSON AGNELO BATISTA FILHO).-

R-2/12685 - Manaus, 11 de janeiro de 2.017. Protocolo n. 20345, Livro 1/H.-

CREDOR FIDUCIÁRIO:- Banco Bradesco S/A., anteriormente qualificado.-

DEVEDOR(A)(ES) FIDUCIANTE(S):- ROSALVO PAES DE LIRA NETO e sua esposa

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KHU8G-2F22G-DN7PD-CE5NR>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital





Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS

5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

CNM:004465.2.0012685-46

MATRÍCULA
12.685

FOLHA
02F

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Joaquim Sarmiento, 390 - Centro
CEP: 69010-020 - Manaus - Am

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

10/12/2015

Manaus,

BRENDA FELIX BRYAN DE LIRA, também anteriormente qualificado(a)(s).-

VALOR DA DÍVIDA: R\$201.366,92.-

FORMA DE PAGAMENTO:- O prazo de reembolso será em 120 meses, sendo o valor da 1ª prestação na data da assinatura do contrato ora registrado de: R\$3.309,31 com o primeiro vencimento para 28/11/2015, e os demais como consta no instrumento que serve de título para esse registro.-

JUROS: Taxa nominal de 9,29% a.a, correspondente a taxa efetiva de 9,70% a.a.-

DA MORA:- Quaisquer quantia devidas pelo(a/s) devedor(a/es) por força do instrumento que serve de título para esse registro, vencida e não paga, serão atualizadas monetariamente, "pro rata die", desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, pelo índice utilizado para atualização do saldo de depósito em caderneta de poupança livre (pessoa física), mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, em igual período ou por qualquer outro índice que vier a ser adotado para a finalidade desta cláusula pelo órgão competente do governo federal, com vigência na época de vencimento de cada encargo mensal. A mora do(s) devedor (es) resultara do inadimplemento da dívida, independentemente de notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, e, nesse caso, os encargos da dívida serão exigíveis pelo período que decorrer da data do inadimplemento ou mora até a efetiva liquidação da dívida, da seguinte forma: juros remuneratórios, as mesmas taxas previstas neste instrumento, incidente sobre o valor da dívida; juros moratórios de 1% (hum por cento) ao mês ou fração incidente sobre o valor da dívida, acrescido dos juros remuneratórios previstos na letra A.1 do contrato que serve de título para este registro; multa de 2% (dois por cento) incidente sobre o total devido.-

DAS GARANTIAS:- Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, contratuais ou legais, ALIENA(M) ao CREDOR, em caráter fiduciário, o imóvel objeto do financiamento, nos termos e para os efeitos do artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514, de 20/11/1997.-

TÍTULO:- Alienação Fiduciária entre outras avenças.-

FORMA DO TÍTULO:- Instrumento Particular (Contrato n. 000779835-0), datado da cidade de São Paulo/SP, de 28/10/2015, firmado com caráter de escritura pública em três (03) vias de igual teor, nos termos do parágrafo 5º, acrescido ao artigo 61 da Lei 4.380 de 21/08/1964, pelo artigo 1º da Lei 5.049 de 29/06/1966 e também pela Lei 9.514 de 20/11/1997.-

CONDIÇÕES:- Todas as demais cláusulas e condições aqui não mencionadas, mas inseridas no Instrumento Particular que serve de Título para esse Registro.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV004465EXJB1K0B76OHZM51 - Protocolo 20345 - Livro 2 - Nº 12685 - Reg./Av. 2 - Data/Hora de utilização: 11/01/2017 09:59:00 - Emitido por Wilson Agnelo Batista - FUNETJ: R\$80.49 - FUNDPAM: R\$40.25 - FUNDPGE: R\$24.15 - FARPAM: R\$48.30 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KHU8G-2F22G-DN7PD-CE5NR>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



ONR



Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS

5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

CNM:004465.2.0012685-46



REGISTRADO por:-
SubOficial: (WILSON AGNELO BATISTA FILHO).

AV-3/12.685 - Manaus, 15 de Janeiro de 2019. Protocolo nº 27.073. Livro 1/J. Nos termos do Requerimento, datado de 26/12/2018, pelo Credor Fiduciario - BANCO BRADESCO S/A, procedo à presente averbação de **Constituição em MORA**, para constar que, a requerimento do credor fiduciario, instaurou-se o procedimento previsto no art. 26, §§ 1º/3º/3º-A/3º-B, da Lei 9.514/97. No prazo, legal, os fiduciantes **ROSALVO PAES DE LIRA NETO e BRENDA FELIX BRYAN DE LIRA**, ambos anteriormente qualificados, devidamente intimados pessoalmente através do RTD, não atenderam ao disposto na referida lei, deixando de pagar as parcelas atrasadas do contrato de alienação fiduciária nº 0779835-0, registrado sob o nº R-2. O imóvel satisfaz as condições legais para a consolidação da propriedade em nome da fiduciaria. Para tanto, é necessário apresentar requerimento, acompanhado do comprovante de pagamento do imposto *inter vivos*, na forma do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. Do que, para constar, foi feita a presente averbação.-

SELO ELETRONICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV0044650VXCLOJWCW9UQS300 - Protocolo 27073 - Livro 2 - Nº 12685 - Reg./Av. 3 - Data/Hora de utilização: 15/01/2019 09:48:29 - Emitido por Mirian Freitas Tavora - FUNETJ: R\$80.86 - FUNDPAM: R\$40.44 - FUNDPGE: R\$24.26 - FARPAM: R\$40.44 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br -

AVERBADO por:
Sub Oficiala:- (DEUZIMAR DE ARRUDA FERREIRA).-

R-4/12685 - Manaus, 21 de março de 2019. Protocolo: 27389, Livro 1. Conforme requerimento, datado da cidade de São Paulo/SP, de 12/02/2019, dirigido a este Cartório de Imóveis, pelo Credor Fiduciário, assim como, em cumprimento ao que consta no artigo 26 da Lei nº 9.514 de 20/11/1997. Faço este REGISTRO para CONSOLIDAR a PROPRIEDADE do imóvel objeto desta matrícula, dos então Devedores Fiduciantes: ROSALVO PAES DE LIRA NETO e sua esposa BRENDA FELIX BRYAN DE LIRA, ambos anteriormente referidos e qualificados, propriedade essa consolidada em nome de: BANCO BRADESCO S/A., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco/SP, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO da dívida relativa ao Instrumento Particular de Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças (Contrato n. 000779835-0), datado da cidade de São Paulo/SP, de 28/10/2015. Certifico que foram obedecidos todos os procedimentos exigidos por Lei. Certifico ainda que, foi apresentada neste ato a guia de recolhimento do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis-ITBI, expedida em 06/02/2019 (Processamento: 11000000134029199), pela Prefeitura Municipal de Manaus, por intermédio da Secretária Municipal de Finanças, Tecnologia de Informação

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KHU8G-2F22G-DN7PD-CE5NR>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital





Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS

5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

CNM:004465.2.0012685-46

MATRÍCULA
12.685

FOLHA
03F

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Joaquim Sarmiento, 390 - Centro
CEP: 69010-020 - Manaus - Am

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

10/12/2015

Manaus,

e Controle Interno-SEMEF, que avaliou o imóvel seu objeto em R\$434.711,23. Do que, para constar foi feito o presente registro.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV004465Z3P2SLJLAB7WQJ85 - Protocolo 27389 - Livro 2 - Nº 12685 - Reg./Av. 4 - Data/Hora de utilização: 21/03/2019 14:41:42 - Emitido por Wilson Agnelo Batista - FUNETJ: R\$561.54 - FUNDPAM: R\$280.78 - FUNDPGE: R\$168.46 - FARPAM: R\$280.78 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br

REGISTRADO por:-

Suboficial: (WILSON AGNELO BATISTA FILHO).

AV-5/12.685 - Manaus, 27 de Maio de 2019. Protocolo: 28.302, Livro 1. Nos termos da determinação contida no Processo: 0338150105280, do SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - MG - 1ª VARA CÍVEL DE ITAUNA/MG, Protocolo de Indisponibilidade: 201905.2312.00813770-IA-780. Faço esta averbação para ficar constando a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta, propriedade de: BANCO BRADESCO S/A.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AVBIMV004465UY0JPAA6LNK08P17 - Protocolo 28302 - Livro 2 - Nº 12685 - Reg./Av. 5 - Data/Hora de utilização: 27/05/2019 09:37:11 - Emitido por Jordana Carneiro Gambim Pinto - FUNETJ: R\$0.00 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FARPAM: R\$0.00 (ISENTO - motivo: ordem de indisponibilidade protocolo nº 201905.2312.00813770-IA-780, Processo nº 0338150105280, emitida em 23/05/2019 pela 1ª Vara Cível de Itauna/MG) - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br

AVERBADO por:-

Suboficial: (WILSON AGNELO BATISTA FILHO).

AV-6/12685 - Manaus, 01 de julho de 2019. Protocolo: 28528, Livro 1. **(CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA)** Nos termos do requerimento, do Proprietário - BANCO BRADESCO S/A., anteriormente referido e qualificado, datado da cidade de Osasco/SP, de 14/05/2019, dirigido a este Cartório de Imóveis, acompanhado do Termo de Quitação da Dívida, também datado da cidade de Osasco/SP, de 4/05/2019. Faço esta averbação para constar que, em consequência da consolidação da propriedade do imóvel objeto desta matrícula em nome do Credor Fiduciário - BANCO BRADESCO S/A., e por força do que prevê o Parágrafo 5º do Artigo 27 da Lei n. 9514/97, a dívida foi extinta, juntamente com as demais obrigações contratuais e legais entre as partes, conforme fazem prova o referido Termo de Quitação.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº BXCANC004465L38PMGAB4R7D5562 - Protocolo 28528 - Livro 2 - Nº 12685 - Reg./Av. 6 - Data/Hora de utilização: 01/07/2019

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KHU8G-2F22G-DN7PD-CE5NR>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



ONR



Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS

5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

CNM:004465.2.0012685-46

MATRÍCULA
12.685

FOLHA
03V

VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KHU8G-2F22G-DN7PD-CE5NR>

09:06:23 - Emitido por Wilson Agnelo Batista - FUNETJ: R\$42.46 - FUNDPAM: R\$21.23 - FUNDPGE: R\$12.74 - FARPAM: R\$21.23 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br

AVERBADO por: 
Suboficial: (WILSON AGNELO BATISTA FILHO).

AV-7/12685 - Manaus, 01 de julho de 2.019. Protocolo: 28529, Livro 1. (LEILÕES NEGATIVOS) Nos termos do requerimento, do Proprietário - BANCO BRADESCO S/A., anteriormente referido e qualificado, datado da cidade de Osasco/SP, de 14/05/2019, dirigido a este Cartório de Imóveis, acompanhado do Termo de Quitação da Dívida, também datado da cidade de Osasco/SP, de 14/05/2019. Faço esta averbação para constar que, em consequência da consolidação da propriedade do imóvel objeto desta matrícula em nome do Credor Fiduciário - BANCO BRADESCO S/A., e por força do que prevê o Parágrafo 5º do Artigo 27 da Lei n. 9514/97, a dívida foi extinta, juntamente com as demais obrigações contratuais e legais entre as partes, conforme fazem prova os Autos Negativos de Arrematação em Primeiro e Segundo Públicos Leilões, datados da cidade de São Paulo/SP, de 06/05/2019 e 13/05/2019, respectivamente..-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV0044652TYYNK1NVJLB3347 - Protocolo 28529 - Livro 2 - Nº 12685 - Reg./Av. 7 - Data/Hora de utilização: 01/07/2019

09:19:42 - Emitido por Wilson Agnelo Batista - FUNETJ: R\$0.00 - FUNDPAM: R\$8.01 - FUNDPGE: R\$4.81 - FARPAM: R\$0.00 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br

AVERBADO por: 
Suboficial: (WILSON AGNELO BATISTA FILHO).

AV-8/12685 - Manaus, 21 de agosto de 2.019. Protocolo: 28335, Livro 1. (CANCELAMENTO AV-5) Em cumprimento a solicitação contida na ordem de Cancelamento online, Protocolo: 201905.2816.00819199-TA-980, do SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - MG - 1ª VARA CÍVEL DE ITAUNA/MG. Faço esta para constar o CANCELAMENTO da INDISPONIBILIDADE averbada sob o nº 5, deste Livro e matrícula, oriunda do Processo: 0338150105280. Do que para constar, foi feita a presente averbação.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº BXCANC0044656W3KLAACKJ7BY117 - Protocolo 28335 - Livro 2 - Nº 12685 - Reg./Av. 8 - Data/Hora de utilização: 21/08/2019

10:28:29 - Emitido por Renata Di Paola Sampaio Rosas - FUNETJ: R\$0.00 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FARPAM: R\$0.00 (ISENTO - motivo: Cancelamento de Indisponibilidade, Proc 0338150105280, 1ª VARA CÍVEL DE ITAUNA/MG) - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br.

AVERBADO por: 

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO
DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Wilson Agnelo Batista Filho
Sub. Oficial

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital





Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS

5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

CNM: 004465.2.0012685-46

MATRÍCULA
12.685

FOLHA
04F

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Joaquim Sarmiento, 390 - Centro
CEP: 69010-020 - Manaus - Am

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Manaus, 10/12/2015
Manaus,

R-9/12.685 - Manaus, 09 de Dezembro de 2019. Protocolo nº 29.841, Livro 1.-
TRANSMITENTE/INTERVENIENTE CREDOR:- BANCO BRADESCO S/A., instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", s/nº, Vila Yara, cidade de Osasco/SP, no ato representado conforme disposto no instrumento particular que serve de título para este registro.-

ADQUIRENTE(S):- MOUSSA IBRAHIM KADOURA, libanês, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3576060-5, e do CPF. nº 526.899.132-91, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com FADILEH WAKED, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.411.183-2, e do CPF. nº 704.351.972-15, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida 7 de Setembro, 1416, apartamento 1302, Centro, CEP: 69020-125.-

VALOR DA COMPRA E VENDA: R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais) pagos da seguinte forma: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) de sinal, já pago em 26/08/2019; e, o restante R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) por intermédio do financiamento concedido pelo Credor.-

VALOR DA AVALIAÇÃO DO I.T.B.I.:- R\$ 435.315,65 (quatrocentos e trinta e cinco mil trezentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos).-

TÍTULO:- Venda e Compra de Bem Imóvel com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia e outras avenças.-

FORMA DO TÍTULO:- Instrumento Particular, datado da cidade de São Paulo/SP, de 18/09/2019, firmado com caráter de escritura pública em 02 vias de igual teor, nos termos do Artigo 23, combinado com o artigo 38, ambos da Lei 9.514 de 20/11/1997.-

CONDIÇÕES:- Na Alienação Fiduciária a seguir registrada.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV004465SNSPRK29R1V1IK46 - Protocolo 29841 - Livro 2 - Nº 12685 - Reg./Av. 9 - Data/Hora de utilização: 09/12/2019 10:47:42 - Emitido por Jordana Carneiro Gambim Pinto - FUNJEAN - EXTRAJUDICIAL: R\$561.54 - FUNDPAM: R\$280.78 - FUNDPGE: R\$168.46 - FUNJEAN - RCPN/SD: R\$280.78 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br

REGISTRADO por:-

Suboficial: (WILSON AGNELO BATISTA FILHO).-

R-10/12.685 - Manaus, 09 de Dezembro de 2019. Protocolo nº 29.841, Livro 1.-

CREDOR FIDUCIÁRIO:- Banco Bradesco S/A., anteriormente qualificado.-

DEVEDOR(A)(ES) FIDUCIANTE(S):- MOUSSA IBRAHIM KADOURA e sua esposa FADILEH WAKED, também anteriormente qualificado(a)(s).-

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).-

FORMA DE PAGAMENTO:- Em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) cada uma, sem acréscimos, vencendo-se a primeira em 26/09/2019, e a última em 26/08/2020, a serem quitadas por intermédio de carnêde

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KHU8G-2F22G-DN7PD-CE5NR>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



onr



Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS

5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

CNM: 004465.2.0012685-46

MATRÍCULA

12.685

FOLHA

04V

VERSO

cobrança bancária, até final liquidação.-

DA MORA:- Conforme descrito e caracterizado na Cláusula 16ª do Contrato.-

DAS GARANTIAS:- Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, contratuais ou legais, ALIENA(M) ao CREDOR, em caráter fiduciário, o imóvel objeto do financiamento, nos termos e para os efeitos do artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514, de 20/11/1997, avaliado em R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais).-

TÍTULO:- Alienação Fiduciária.-

FORMA DO TÍTULO:- Instrumento Particular, datado da cidade de São Paulo/SP, de 18/09/2019, firmado com caráter de escritura pública em 02 vias de igual teor, nos termos do Artigo 23, combinado com o artigo 38, ambos da Lei 9.514 de 20/11/1997.-

CONDIÇÕES:- Todas as demais cláusulas e condições aqui não mencionadas, mas inseridas no Instrumento Particular que serve de Título para esse Registro.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV004465GIAK1YBG4G8H3A01 - Protocolo 29841 - Livro 2 - Nº 12685 - Reg./Av. 10 - Data/Hora de utilização: 09/12/2019 10:47:41 - Emitido por Jordana Carneiro Gambim Pinto - FUNJEAN - EXTRAJUDICIAL: R\$160.98 - FUNDPAM: R\$80.49 - FUNDPGE: R\$48.29 - FUNJEAN - RCPN/SD: R\$80.49 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br

REGISTRADO por:-

Suboficial:

(WILSON AGNELO BATISTA FILHO).

Protocolo L1: 47.842, de 30/04/2026.

AV-11/12.685 - Manaus, 07 de Maio de 2026. (CANCELAMENTO DE LEILÕES).

Pela Decisão proferida aos 28/03/2026 pelo MM. Dr. Roberto Santos Taketomi - Juiz de Direito da 2ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho desta Capital, foi determinado o CANCELAMENTO da averbação nº 7, e Registros nºs 09 e 10, desta matrícula, em virtude do Processo nº 0623629-02.2019.8.040001, que tem como Requerente: Rosalvo Paes de Lira Neto e como Requerido: Banco Bradesco S/A, voltando o imóvel ao *status quo ante*, em nome de **BANCO BRADESCO S/A**. Do que para constar, foi feita o competente CANCELAMENTO.

SELO ELETRÔNICO:- SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº BXCANC004465A2XZZB4ZBRWDCU06 - Protocolo 47842 - Livro 2 - Nº 12685 - Reg./Av. 11 - Data/Hora de utilização: 07/05/2026 09:27:20 - Emitido por Jordana Carneiro Gambim Pinto - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$94.62 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FIG - RCPN/SD: R\$63.08 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br

AVERBADO por:

Suboficiala:

(DEUZIMAR DE ARRUDA FERREIRA)

Protocolo L1: 47.842, de 30/04/2026.-

AV-12/12.685 - Manaus, 07 de Maio de 2026. (AV. DE CEP). Conforme disposto no artigo 440-AQ, § 1º, alínea "a", do Provimento nº 195/2025 do CNJ, faça esta averbação, para fazer constar

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KHU8G-2F22G-DN7PD-CE5NR>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS

5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

CNM: 004465.2.0012685-46

MATRÍCULA
12.685

FOLHA
05F

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Joaquim Sarmiento, 390 - Centro
CEP: 69010-020 - Manaus - Am

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

10/12/2015

Manaus,

a inserção do Código de Endereçamento Postal do imóvel objeto desta matrícula, qual seja: **CEP: 69.040-000.**

SELO ELETRÔNICO:- SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AVBIMV004465V00YYHVMWMRXPO21 - Protocolo 47842 - Livro 2 - Nº 12685 - Reg./Av. 12 - Data/Hora de utilização: 07/05/2026 09:27:19 - Emitido por Jordana Carneiro Gambim Pinto - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$0.00 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FIG - RCPN/SD: R\$0.00 (ISENTO - motivo: Av de CEP - Artigo 440-AQ do Provimento 195/2025-CNJ) - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br

AVERBADO por:
Suboficiala:


(DEUZIMAR DE ARRUDA FERREIRA)

CERTIFICO a requerimento de parte interessada que a presente CERTIDÃO NARRATIVA/INTEIRO TEOR, foi extraída de acordo com o parágrafo 1º do Art. 19, da Lei nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973 e alterações posteriores. - SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº CERINT00446518224LM9XJV1CY21 - Pedido: 89762 - Data/Hora de utilização: 08/05/2026 10:29:51 - Emitido por Kate Camila da Silva Piedade - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$14.33 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FIG - RCPN/SD: R\$9.56 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br. O referido é verdade e dou fé. Eu, subscrevo e asino digitalmente.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KHU8G-2F22G-DN7PD-CE5NR>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

